



AVISO/MANUAIS ESCOLARES

1º / 2º CICLOS:

Segundo a Lei n.º 114/2017 é alargada a gratuitidade dos manuais escolares aos alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico, a partir do ano letivo de 2018/2019.

A distribuição gratuita dos manuais escolares prevista, obedece ao princípio da reutilização, podendo estes ser reutilizados por qualquer escola ou agrupamento de escolas que os tenha adotado.

Há que ter em atenção o facto da gratuitidade instituída pelo governo, aos manuais do 1º e 2º Ciclos, não contemplar os cadernos de Fichas/Atividades.

3º CICLO / SECUNDÁRIO:

Em virtude da alteração introduzida na aquisição de Manuais Escolares para o ano de 2018/2019, por parte do alunos subsidiados.

1º- Alertamos os Encarregados de Educação que não devem encomendar manuais sem uma prévia informação no Agrupamento de Escolas, sobre todo o novo processo de aquisição desses mesmos manuais.

2º- O Agrupamento de Escolas já não faz qualquer pagamento direto mediante apresentação de faturas de manuais, aos Encarregados de educação.

- A participação nos encargos com a aquisição de Manuais Escolares, não ocorre nos casos de insucesso escolar, desde que o estabelecimento de ensino, no ano letivo imediato, adote os mesmos livros escolares.*
- A participação nos encargos com aquisição de Manuais Escolares, não ocorre nos casos em que os alunos no final do ciclo de estudos (6º/9º/12º anos), não tenham devolvido à escola os livros (em bom estado de conservação), participados pela Ação Social Escolar, nos anos anteriores. Essa devolução deve ocorrer nos 5 dias imediatos ao termino do ano letivo.*

Aos alunos beneficiários do escalão 3 do abono de família é atribuído um auxílio económico para aquisição de manuais escolares, correspondente a 25% do Escalão A da acção social escolar, com os valores a determinar por publicação de Despacho em Diário da República.

A participação na compra de manuais escolares, só ocorre quando esgotados os manuais existentes no banco de livros da escola capazes de serem utilizados.

